



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº. 11.993/2024

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS
DIAS 12 E 13 DE FEVEREIRO DE 2024, E, DEFINE
HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO NO
DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas Municipais do Poder Executivo nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, em virtude das comemorações da festa popular “Carnaval”.

Art. 2º - Fica estabelecido o horário de funcionamento de todas as repartições públicas municipais no dia **14 de fevereiro de 2024 (quarta-feira) das 12 às 17h**, em virtude das tradições culturais e religiosas da “Quarta-feira de Cinzas”.

Art. 3º - Excluem-se da medida prevista no Art. 1º e Art. 2º deste Decreto, as repartições que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 07 de Fevereiro de 2024.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal